



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
CNPJ:95.990.180/0001-02
RUA SETE DE SETEMBRO, 512-CENTRO
ÁGUAS FRIAS- SC, CEP 89.843-000
FONE (049) 3332-0019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2021

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Luiz José Daga, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no regulamento da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e na Lei Complementar Municipal n. 37/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram **abertas as inscrições** para Processo Seletivo Público simplificado do Município de Águas Frias para contratação de estagiários na modalidade de estágio não-obrigatório nível médio e superior, modalidade estagiário de sala de aula, e auxílio administrativo.

1. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de sala de aula, e administrativo para suprir as necessidades do Município de Águas Frias;
- 1.2 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser formalizado com mediação do agente de integração, instituto conveniado - IEL – Instituto Euvaldo Lodi, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio.
- 1.2 O processo seletivo é destinado aos estudantes regularmente matriculados frequentando Ensino Superior nos cursos de licenciaturas, farmácia, engenharia civil ou arquitetura, conforme quadro de vagas disposta no item 3.3. deste edital.
- 1.2 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal, nomeada pela Portaria Nº 17/2021, e executado em todas as suas fases pelo Município de Águas Frias-SC.
- 1.3 - A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação de editais no Diário Oficial dos Municípios (DOM-SC) e site do Município de Águas Frias (SC) www.aguasfrias.sc.gov.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
CNPJ:95.990.180/0001-02
RUA SETE DE SETEMBRO, 512-CENTRO
ÁGUAS FRIAS- SC, CEP 89.843-000
FONE (049) 3332-0019

1.4 - O Processo Seletivo terá validade de 1(um) ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por um ano, a critério da Administração Municipal;

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, EXCETO no caso de portador de deficiência, a teor do art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

2.2 A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias, ou seja, 20 (vinte) horas semanais ou de 06 (seis) horas diárias, ou de 30 horas semanais conforme necessidade da Secretaria de Educação, ou Administração Pública.

2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Cronograma de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

3. DO QUADRO DE VAGAS, DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS.

3.1 A contratação será realizada conforme a necessidade de cada secretaria as bolsas estágio seguirão os valores a seguir estabelecidos e proporcionais a carga horária .

3.2 Conforme a necessidade da administração pública e da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria da Administração, poderá ser alterada a carga horária do estagiário de 20 horas para 30 horas seguindo a lista de classificação, sendo que a alteração poderá ser feita uma única vez ao candidato e a não aceitação pelo mesmo o excluirá para próximas alterações.

3.3 Os valores podem sofrer atualização durante o ano.

Modalidade	Carga Horária	Habilitação	Bolsa	Vagas disponíveis
Estagiário Nível Superior Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo	Podendo ser de 20 até 30 horas	Matrícula e frequência em cursos de licenciaturas a partir da primeira fase	R\$ 681.20 R\$ 20,00 REFERENTE A AUXILIO TRANSPORTE + Vale alimentação R\$75,00	Cadastro de Reserva – CR
Estagiário Nível Superior Secretaria	Podendo ser de 20 até 30	Matrícula e frequência em nível superior	R\$ 681.20 R\$ 20,00 REFERENTE	Cadastro de Reserva – CR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
CNPJ:95.990.180/0001-02
RUA SETE DE SETEMBRO, 512-CENTRO
ÁGUAS FRIAS- SC, CEP 89.843-000
FONE (049) 3332-0019

Saúde	horas	a partir da primeira fase do curso de Farmácia	A AUXILIO TRANSPORTE + Vale alimentação R\$75,00	
Estagiário Nível Superior Secretaria da Administração	Podendo ser de 20 até 30 horas	Matrícula e frequência em nível superior a partir da segunda fase do curso de Engenharia Civil ou Arquitetura	R\$ 681,20 R\$ 20,00 REFERENTE A AUXILIO TRANSPORTE + Vale alimentação R\$75,00	Cadastro de Reserva – CR

3.4 O candidato deverá se inscrever somente para um dos cargos/vagas disponíveis, conforme nível de escolaridade atual;

3.5 Definidas as inscrições regularmente, haverá homologação por ato normativo municipal próprio, e, devidamente publicado, fixando-o no mural público municipal, localizado junto ao paço municipal.

3.6 Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008, ou indenizado.

3.7 O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais nos termos do art. 9º, IV, da Lei nº 11.788/2008, auxílio transporte e vale alimentação.

4 ESTÁGIO

4.1 O estágio terá duração de um ano podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública;

4.2 A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias, ou seja, 20 (vinte) horas semanais, ou de 06 (seis) horas diárias ou 30 horas semanais conforme necessidade da secretaria responsável.

4.3 O estágio será desenvolvido com desempenho em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio a ser assinado pelo estagiário, pelo Município de Águas Frias e pela instituição de ensino a que pertence o estagiário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
CNPJ:95.990.180/0001-02
RUA SETE DE SETEMBRO, 512-CENTRO
ÁGUAS FRIAS- SC, CEP 89.843-000
FONE (049) 3332-0019

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Anita Boaro, centro, em Anexo ao Núcleo Municipal de Ensino Professora Irene Fillipi Tomé de Moura, Município de Águas Frias-SC, não sendo aceitas inscrições via internet, por correspondência, condicionais ou provisórias.

5.2 Estão habilitados a se inscrever conforme segue:

- **Nível Superior:** será aberto para acadêmicos(as) que estejam frequentando licenciaturas priorizando Pedagogia no caso das vagas para a Secretaria de Educação;
- **Nível Superior (Farmácia):** será aberto para acadêmicos(as) que estejam frequentando curso superior em Farmácia;
- **Nível Superior (Engenharia ou Arquitetura):** será aberto para acadêmicos(as) que estejam frequentando curso de Engenharia Civil ou Arquitetura.

5.3 Período de inscrição, local e horários.

- Inscrições: **14 de junho a 02 de julho de 2021**
- Homologação das inscrições: **07/07/2021**
- Homologação da classificação provisória: **08/07/2021**
- Homologação da classificação final: **10/07/2021**
- Horário das inscrições:

Pela parte da manhã somente nos seguintes dias segunda -feira, quarta-feira e sexta-feira das **7:30 às 11:30**

Pela parte da tarde o atendimento será todas as tardes de segunda-feira a sexta-feira das **13:00 às 17:00 horas**

Valor: **Gratuito**

5.4 Da documentação para inscrição:

- Documentação de identificação do candidato: RG, CPF
- Comprovante de residência
- Histórico escolar do Ensino Médio
- Histórico escolar parcial do curso que esteja frequentando



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
CNPJ:95.990.180/0001-02
RUA SETE DE SETEMBRO, 512-CENTRO
ÁGUAS FRIAS- SC, CEP 89.843-000
FONE (049) 3332-0019

e) Atestado de frequência ou documento de matrícula

5.3 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Possuir 16 anos no ato da inscrição;
- c) Estar frequentando Curso Superior na área de licenciatura, farmácia, engenharia civil ou arquitetura, conforme o quadro de vagas.

6 DA SELEÇÃO, PROVA E PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

6.1 – A seleção e classificação do processo seletivo dar-se-á da seguinte forma:

6.1.1 – Para vagas de estágio na secretaria de educação (cursando licenciatura) e para a secretaria de saúde (cursando farmácia), apresentação de títulos de caráter classificatório, obedecendo as seguintes pontuações:

- a) Média de pontos do histórico do curso no ensino superior (por período) = Média geral. Ex.: candidato cursando o segundo período: média geral do primeiro período + média geral do segundo período dividido por 2.
O resultado será multiplicado por 0,9 para obter a pontuação final. Exemplo = média geral de 9,0 x 0,9 = 8,1 de pontuação final neste quesito.
- b) Média de pontos do histórico escolar do ensino médio (somente caso não tenha nenhuma fase concluída do ensino superior). O resultado será multiplicado por 0,8 a pontuação final. Exemplo: média geral de 9,0 x 0,8 = 7,2 de pontuação final neste quesito.
- c) Atestado de experiência de estágio em sala de aula em instituição oficial de ensino, de caráter público ou privado, pontuando para cada mês de estágio 0,1 ponto, para as vagas de estágio da secretaria municipal de educação – licenciaturas, limitado a 2 (dois) pontos como pontuação máxima
- d) Atestado de experiência de estágio ou experiência na função solicitada, em estabelecimento público ou privado, pontuando para cada mês de estágio 0,1 ponto, para a vaga de estágio na secretaria municipal de saúde – farmácia, limitado a 2 (dois) pontos como pontuação máxima.

6.1.2 – Para vagas de estágio na secretaria de administração (cursando engenharia civil ou arquitetura), prova prática e apresentação de títulos de caráter classificatório, obedecendo as seguintes pontuações:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
CNPJ:95.990.180/0001-02
RUA SETE DE SETEMBRO, 512-CENTRO
ÁGUAS FRIAS- SC, CEP 89.843-000
FONE (049) 3332-0019

- a) Média de pontos do histórico do curso no ensino superior (por período) = Média geral. Ex.: candidato cursando o segundo período: média geral do primeiro período + média geral do segundo período dividido por 2. O resultado será multiplicado por 0,5 para obter a pontuação final. Exemplo = média geral de 9,0 x 0,5 = 4,5 de pontuação final neste quesito.
- b) Média de pontos do histórico escolar do ensino médio (somente caso não tenha nenhuma fase concluída do ensino superior). O resultado será multiplicado por 0,4 a pontuação final. Exemplo: média geral de 9,0 x 0,4 = 3,6 de pontuação final neste quesito.
- c) Atestado de experiência de estágio ou experiência na função solicitada, em estabelecimento público ou privado, pontuando para cada mês de estágio 0,1 ponto, limitado a 2 (dois) pontos como pontuação máxima.
- d) Prova prática de conhecimento para execução de AUTOCAD e SKETCHUP, a ser aplicada pelo setor de engenharia do município em data a ser informada aos inscritos, com pontuação de 0 a 5.

6.1.3 – A pontuação final será obtida da soma:

6.1.3.1 – Para as vagas de estágio na secretaria municipal de educação (licenciaturas): soma de pontos das alíneas *a* ou *b* + alínea *c*, do item 6.1.1;

6.1.3.2 – Para as vagas de estágio na secretaria municipal de saúde (farmácia): soma de pontos das alíneas *a* ou *b* + alínea *d*, do item 6.1.1;

6.1.3.3 – Para vagas de estágio na secretaria municipal de administração (engenharia civil ou arquitetura): soma de pontos das alíneas *a* ou *b* + alínea *c* + alínea *d*, do item 6.1.2.

6.2 - A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do resultado obtido.

6.3 - Havendo coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

- a) O candidato que esteja em ano /série/fase mais avançado;
- b) O candidato de idade superior ao concorrente;
- c) Sorteio.

7 DOS RECURSOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
CNPJ:95.990.180/0001-02
RUA SETE DE SETEMBRO, 512-CENTRO
ÁGUAS FRIAS- SC, CEP 89.843-000
FONE (049) 3332-0019

7.1 O prazo para interposição de recurso, que deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado provisório e deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação.

7.1 O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos, o recurso será indeferido.

7.2 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

8 DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 A convocação será realizada através de publicação do quadro de vagas com data local e horário da escolha, oportunidade que os aprovados serão chamados por ordem de classificação. O quadro de vagas será divulgado no site do Município: www.aguasfrias.sc.gov.br.

8.2 Uma vez NÃO aceita a vaga, a classificação do candidato caíra para último na lista de aprovados, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

8.3 A chamada dos próximos candidatos caso de novas vagas ou vacância do cargo inicial, poderá ser realizada via contato telefônico, e-mail ou demais aplicativos de conversa, sendo regulamentada a aceitação ou não da vaga em formulário próprio.

8.4 O quadro de vagas poderá conter todas as vagas disponíveis nas diferentes secretarias ou de forma individualizada, conforme interesse e necessidade da administração pública.

8.5 No ato da apresentação/ início do estágio, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 10 do edital.

9 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

9.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

9.2 Ser estudante regularmente matriculado e cumprir requisitos especificados no item 1.2;

9.3 Atestado de frequência emitido pela instituição de ensino com assinatura e carimbo.

9.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

9.5 Possuir 16 anos completos ou mais na data da inscrição;

10 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
CNPJ:95.990.180/0001-02
RUA SETE DE SETEMBRO, 512-CENTRO
ÁGUAS FRIAS- SC, CEP 89.843-000
FONE (049) 3332-0019

- 10.1 Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;
- 10.2 Comprovante de Residência;
- 10.3 Número da conta corrente e da Agência Bancária junto ao Banco do Brasil;
- 10.4 Declaração ou Atestado de Frequência recente da Instituição;
- 10.5 Declaração de Bens;
- 10.6 Exame médico admissional;
- 10.7 Certidão de quitação eleitoral;
- 10.8 Certidão de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- 10.9 Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

11 DA SUSPENSÃO , RESCISÃO DE CONTRATO

11.1 O contrato de estágio poderá ser suspenso em caso de situação de emergência ou calamidade pública, no máximo 60 dias, podendo ser interrompida a suspensão a interesse da administração pública . Nesses casos fica suspenso o valor pago como bolsa de auxílio e auxílio transporte, permanecendo o auxílio alimentação. No caso do retorno o estagiário retorna em sua vaga original ou em comum acordo quando da necessidade de ocupar outra vaga.

11.2 A rescisão do contrato pode ocorrer a qualquer momento conforme prevista a lei de estágio por ambas as partes, perante documento de pedido de rescisão.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu conseqüente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras.

12.2 Em caso de conclusão do curso superior, desistência escolar, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados.

12.3 O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço www.aguasfrias.sc.gov.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
CNPJ:95.990.180/0001-02
RUA SETE DE SETEMBRO, 512-CENTRO
ÁGUAS FRIAS- SC, CEP 89.843-000
FONE (049) 3332-0019

12.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço www.aguasfrias.sc.gov.br.

12.5 Outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal da Educação.

12.6 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Águas Frias-SC, 11 de junho de 2021.

Luiz José Daga
PREFEITO MUNICIPAL